



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O

nº 007/2016.

JOSIAS QUINTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

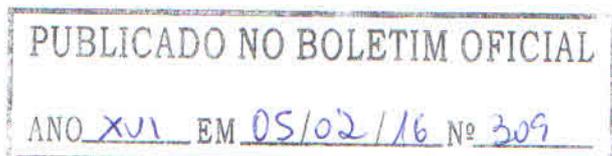
CONSIDERANDO o Artigo 88, inciso I, alínea "F" da LOM que autoriza a formalização dos atos administrativos da competência do Executivo Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Pádua, responsável pela gestão, controle e fiscalização do VAZADOURO MUNICIPAL DE LIXO, situado em Baltazar – 2º Distrito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2016.




Josias Quinta de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL DOIS ESTADOS
EM 03/02/16 ANO XXIX
DIÇÃO Nº 596 FOLHA 12